



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^o



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO
COM A CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, ATÉ
O VALOR DE CR\$1.131.000,00, ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIADO EM: 25 de maio de 1978

ARQUIVADO EM: 25/05/78

VISTO
maria

Encarregado do Protocolo

hei N° 833

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



39/48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 022/78/SG

Bento Gonçalves, 25 de maio de 1978.

Senhor Presidente

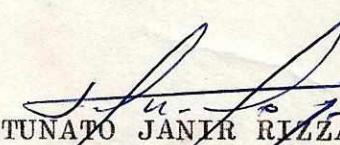
Apenso ao presente, encaminhamos a Vossa Senhoria para a sua apreciação e a desta colenda Câmara de Vereadores, o incluso projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a realizar uma operação de crédito com a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, e a abrir crédito especial para aquisição de uma motoniveladora.

Senhor Presidente e nobres edis, a aquisição do equipamento acima mencionado se faz necessário para o perfeito atendimento dos setores rurais e urbanos do nosso município, tendo em vista as constantes solicitações dos municípios e dos ilustres vereadores no que tange ao melhoramento das estradas e ruas.

Ressaltamos que o objetivo desta Municipalidade é o de melhorar cada vez mais as condições do interior, possibilitando assim, um melhor escoamento dos produtos agrícolas.

Dado o exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a apreciação deste projeto de lei em regime de urgência.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao
Ilustríssimo Senhor
Dr. Carlos José Perizzolo
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Bento Gonçalves - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 22 DE 25 DE MAIO DE 1978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, ATÉ O VALOR DE Cr\$ 1.131.000,00, ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono à seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a efetuar uma operação de crédito com a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, até o valor líquido de Cr\$ 1.131.000,00 (hum milhão cento e trinta e hum mil cruzeiros), amortizável em até 24 prestações mensais e mediante o pagamento de juros e comissões, de acordo com as taxas vigentes no referido estabelecimento.

Art. 2º - A importância a que se refere o artigo anterior será aplicada na aquisição de uma motoniveladora.

Art. 3º - O Poder Executivo é autorizado a outorgar procuração à Caixa Econômica Estadual, por instrumento público, para receber as parcelas mensais das quotas de retorno do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e aplicá-las no pagamento das prestações mensais de amortização do empréstimo até a sua final liquidação.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na seguinte Unidade Orçamentária:

ANEXO I (Quadro a)

06 - SECRETARIA DE OBRAS

02 - SEÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

0602.16885341.003 - Aquisição de Equipamento Rodoviário @ 1.131.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I (Quadro b)

0602 - SEÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

0602.16885340 - ESTRADAS VICINAIS Cr\$ 1.131.000,00

ANEXO II (Quadro a)

0602 - SEÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

4130.00 - Equipamento e Instalações Cr\$ 1.131.000,00

Art. 5º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, autorizado no artigo anterior, a operação de crédito no valor de Cr\$ 1.131.000,00 (hum milhão cento e trinta e hum mil cruzeiros), realizada através da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, que será paga da seguinte forma:

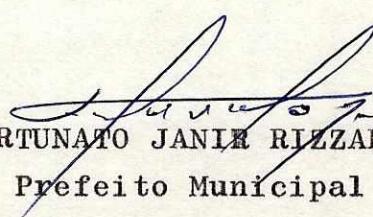
Seis (6) prestações no exercício de 1978

Doze (12) prestações no exercício de 1979

Seis (6) prestações no exercício de 1980, consignadas em orçamento.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito.


FORTUNATO JANIO RIZZARDO

Prefeito Municipal



~~A COMISSÃO de Finanças e Orçamento~~

~~SALA FERNANDO FERRARI~~

~~23/5/78~~ EM

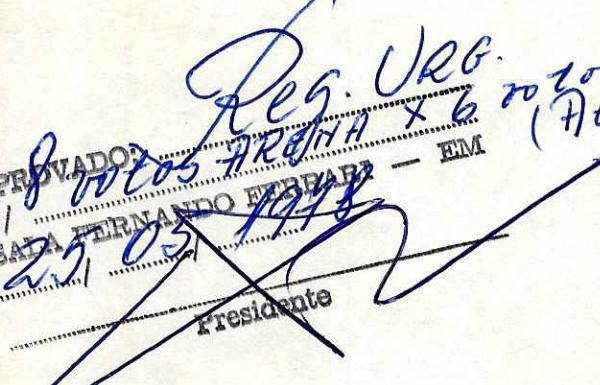
~~Presidente~~

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após manalisarem os dizeres do Processo nº 39/78 - que autoriza o Poder Executivo a efetuar operação de crédito com a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, até o valor de CR\$1.131.000,00, abre um crédito especial e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 25 de maio de 1978


Antônio Augusto Gonçalves


PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
APROVADO P/ 6 (Afastar-se de votar)
SALA FERNANDO FERRARI - EM
25/05/1978
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilustríssimo Senhor
Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLI
D.D. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Os Vereadores abaixo assinados, requerem sejam incluídos na Ordem do Dia em regime de urgência, o projeto de lei constante do processo 39/78.

Bento Gonçalves, 25 de maio de 1978

*Damian Nedez
Norval
Giulio Pastorelli
Fábio Igat Combs
Glacy Luiz Pizamello*

APROVADO: *Manoel da Costa*
P/ *Manoel da Costa*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
25/05/1978

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES

Cópia Autêntica

Of. nº 164/78/CM

Bento Gonçalves, 26 de maio de 1978.

Senhor Prefeito:

Temos a satisfação de comunicar a V.Sa. que a Câmara de Vereadores, em Sessão Ordinária, realizada na noite de ontem, aprovou o seguinte projeto-de-lei:

Projeto-de-lei nº 28/78 - que autoriza o Poder Executivo a Efetuar operação de crédito com a caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, até o valor de CR\$1.131.000,00, abre um crédito especial e dá outras providências.

Na oportunidade, apresentamos a V.Sa. protocolos de elevada estima e distinta consideração.

CORDIALMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente

Ilustríssimo Senhor
Economista FORTUNATO JANIR RIZZARDO
D.D. Prefeito Municipal
NESTA